

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2501056400100033301

Reclamante/Consumidor(a): ELQUINI SOUSA DE AMORIM , CNPJ/CPF: 07.047.251/0001-70 , Endereço: Rua 54 - 25 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-160 , Telefone: (85) 99782-8979 , E-mail: amorimfabiola887@gmail.com .
Procurador(a): , CNPJ/CPF: , Telefone: , E-mail: .

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) , CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70 , Endereço: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040 .
Preposto: Airton Talisson Silva de Oliveira - CPF: 079.098.833-07

Ao(s) 20 de Fevereiro de 2025 às 09:45h, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), inscrito no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70 .

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), o(a) Sr(a). Airton Talisson Silva de Oliveira, informa que a reclamada ENEL requer o arquivamento do processo perante a ausência do consumidor.

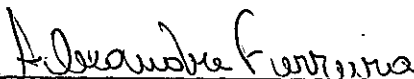
A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). ELQUINI SOUSA DE AMORIM , não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 13 e 14, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa e faturas.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09:45h e o segundo às 10:00h.

Dito isto, abre-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 20 de Fevereiro de 2025 .



ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA (Conciliador(a))

AUSENTE
ELQUINI SOUSA DE AMORIM (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL
Airton Talisson Silva de Oliveira (Preposto(a))
ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) (Fornecedor)